

3525-25.11.09- Puy.

Saneado -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3051/2009

Campo Mourão, 04/11/09 Horas 17:25

Elia
PROTÓCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	23, 11, 09
 PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, inciso I do Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando a agilidade na doação do terreno conforme Protocolo 1448/2009, para a Senhora Adriana dos Santos Camilo, residente na Rua João Mendes Pereira, nº 362, Jardim Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação se faz necessária, haja vista, o relato da solicitante supra mencionada, pois o Senhor Prefeito falou para ela durante a campanha eleitoral de 2008 que doaria um terreno, a mesma, a qual foi encaminhada para falar com o Procurador Dr. José Luiz Gurgel, que falou a Senhora Adriana na época que poderia construir e depois daria um jeito na documentação e que seria o terreno solicitado no protocolo. Ela voltou a falar com ele e o mesmo encaminhou para a Secretaria da Ação Social para falar com a Senhora Marla, sendo que ela mesma falou que não era para construir e que fizesse um protocolo na Prefeitura, ela fez o protocolo conforme em anexo no dia 03/03/2009, só que até o presente momento ela não foi atendida pela Prefeitura.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 3 de novembro de 2009.


SIDNEI JARDIM

11/sj/lac





Campo Mourão
Cidade Escola



VIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO PROTOCOLO

Número do Protocolo: **1448 / 2009**

Data do Protocolo: **03/3 / 2009**

Hora Abertura Protocolo: **15:22:09**

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: **ADRIANA DOS SANTOS CAMILO**

CPF/CNPJ: **008.866.009-52**

Endereço: **JOAO MENDES PEREIRA**

Número: **362**

Bairro: **JARDIM BANDEIRANTES**

CEP: **87300000**

Cidade: **CAMPO MOURAO**

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: **DIVERSOS**

Assunto Detalhado: **SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO
PREFERENCIALMENTE NO JD NOSSA SENHORA APARECIDA L.25
Q.20, AVENIDA PARANÁ, 689, AO LADO DA CASA 673 E 705, POR
NÃO POSSUIR CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ADQUIRIR UM
TERRENO**

AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO E A RETIRADA DO PROCESSO, SOMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO
DESTE CARTÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1167 - CNPJ(MF) 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

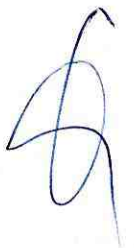
☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Novembro de 2009.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05 / 11 / 2009.

☒ Indicação nº	3051	/2009	☐ Projeto de Lei nº		/2009
☐ Indicação Legislativa nº		/2009	☐ Projeto de Resolução		/2009
☐ Requerimento		/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2009
☐ Outros		/2009	☐ Moção nº		/2009

AUTOR (ES): Ridnei Jardim

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05 / 11 / 2009.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr 29.391